



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 151/2023

SÚMULA "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ATOS ILEGAIS CONTRATUAIS COMETIDOS PELA EMPRESA TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83"

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 23.325.328/0001-83, que fica assim constituída:

I. MEMBROS

- a) Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Presidente; matrícula: 40.0/1
- b) Ana Paula Nedel, Secretária; matrícula: 2097.4/3
- c) Carla Koerich Ticianeli, Membro; matrícula: 5436.4/4

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 151/2023

SÚMULA “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ATOS ILEGAIS CONTRATUAIS COMETIDOS PELA EMPRESA TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 23.325.328/0001-83”

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 23.325.328/0001-83, que fica assim constituída:

MEMBROS

a) Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Presidente; matrícula: 40.0/1

b) Ana Paula Nedel, Secretária; matrícula: 2097.4/3

c) Carla Koerich Ticianeli, Membro; matrícula: 5436.4/4

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420833